

DECRETO Nº 6.395, de 03 de junho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$97.947,30 (Noventa e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Crédito  
Cód. Reduz.

Data

Cód. Reduz.                      Tipo  
de  
U.O. / Classificação

Orçamentária Origem

971

Crédito  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA  
855  
1    1.2  
1.0.13.392.0010.2056.33903300.2705  
0000

Soma:

Anulação de Crédito

Data

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. de U.O. / Classificação	Tipo
855	Orçamentária Origem Crédito SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
	1	1
	.16.0.15.451.0030.2178.44905100.27 050000	
Soma:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL